



ERRATA AO DECRETO Nº 236/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010;

Torna PÚBLICA a seguinte **ERRATA**:

No corpo do **DECRETO MUNICIPAL Nº 236/2017**, onde se Lê:

Art. 1º - FICA FACULTADO o dia 09 de Outubro de 2017, segunda-feira, aos servidores públicos municipais, exceto os serviços essenciais, como: Serviços de Saúde, Limpeza Pública, Iluminação Pública, Postos Fiscais, Cemitérios, Mercados Municipais, Guarda Municipal, DEMUTRAN e **Secretária Municipal de Educação**.

Leia-se:

Art. 1º - FICA FACULTADO o dia 09 de Outubro de 2017, segunda-feira, aos servidores públicos municipais, exceto os serviços essenciais, como: Serviços de Saúde, Limpeza Pública, Iluminação Pública, Postos Fiscais, Cemitérios, Mercados Municipais, Guarda Municipal e DEMUTRAN.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará, em 04 de Outubro de 2017.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Bragança e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município.